DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047FCD1F31811BE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com

PORTARIA GAB SEMED Nº 017-B /2026 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do Calendário Escolar 2026, estabelece o período de férias coletivas dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS – PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), no Estatuto do Magistério Municipal e nas normativas que asseguram o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais;

CONSIDERANDO a organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2026, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o período de férias coletivas dos professores, garantindo planejamento pedagógico, reposições e cumprimento da carga horária legal,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica regulamentado o Calendário Escolar do ano letivo de 2026 para todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fronteiras–PI, com cumprimento de:
I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 1.400 (mil e quatrocentas) horas/aula anuais.

Art. 2º

As férias coletivas dos profissionais do magistério da rede municipal corresponderão ao total de 45 (quarenta e cinco) dias, distribuídos da seguinte forma:

I – 29 (vinte e nove) dias no mês de janeiro de 2026;
II – 16 (dezesseis) dias no mês de julho de 2026, em consonância com o período de recesso escolar.

Art. 3º

O período de férias coletivas compreenderá a suspensão das atividades docentes regulares, preservando-se apenas atividades administrativas ou convocações excepcionais previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, quando estritamente necessárias.

Art. 4º

Para fins de cumprimento do calendário letivo e garantia dos 200 dias de efetivo trabalho escolar, os dias férias previstos no mês de dezembro que vai além dos 45 dias de férias do professor será ser compensados e descontados mediante a realização de sábados letivos ao longo do ano de 2026, conforme planejamento institucional da SEMED.

§ 1º Os sábados letivos terão equivalência de dia regular de aula, com registro de frequência e cumprimento integral da carga horária.
§ 2º As reposições destinam-se à manutenção do equilíbrio entre dias letivos, recessos e férias coletivas, não configurando acréscimo de carga horária além do previsto em lei.

Art. 5º

Compete às equipes gestoras das unidades escolares:
I – assegurar o cumprimento do calendário aprovado;
II – organizar reposições quando necessário;
III – registrar frequência docente e discente;
IV – comunicar à SEMED quaisquer ajustes operacionais.

Art. 6º

Eventuais situações excepcionais não previstas nesta Portaria serão analisadas e deliberadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fronteiras – PI, 26 de fevereiro de 2026.

ZILDÊNIA MARIA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GP 02/2025

Id:167C5457CBB81032

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00

AVISO DE DISPENSA

O Município de Jaicós – PI torna pública a Dispensa de licitação nº 006/2026, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021. Conforme os itens abaixo:

Item	Descrição do Produto	UNID	QUANT	VAL. UNIT. (R$)	VAL. TOTAL (R$)
1	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.	MÊS	12		

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, conforme previsão do §3° do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.** FPM, FME, FMS, FMAS, ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

Informações: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.

Jaicós (PI), 26 de Fevereiro de 2025.

Iris Pontes Silva

Agente de Contratação

Id:0471CD3B0BB6149C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 003/2026 – PE – SRP.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.
Contratado: AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (AG FARMA) - EPP, CNPJ n° 28.998.725/0001-30, estabelecida na Rua Bernardo Bezerra, 1362, Alto Bonito, CEP: 64.180-000, Esperantina – PI.
Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 1.136.871,58 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) do valor total vencido pela empresa.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/FMS/ICMS e Outros recursos próprios.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.